



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

Decreto nº 1953/2025 de 08/12/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.008.00.000.0000.000.	SAÚDE PÚBLICA	
08.008.10.122.0003.2.077.	MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE	
67 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.009.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
90 - 3.3.90.14.00.00	1001 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
97 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
100 - 3.3.90.39.00.00	30003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		65.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias.:

Redução

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
105 - 4.4.90.51.00.00	1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
08.009.10.304.0003.2.133.	MANTER E EQUIPAR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
112 - 3.1.90.11.00.00	30003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:		65.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

PORTARIA Nº 305/2025 – GM

“Designa o servidor **ANTONIO BOLONHA** para Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Avaliação e Controle Orçamentário, da Secretaria da Fazenda”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 12 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a partir de 08 de dezembro de 2025 o servidor **ANTONIO BOLONHA**, Técnico de Contabilidade, padrão XV-9, portador do RG nº 738.XXX.259-XX, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Avaliação e Controle Orçamentário, Departamento de Contabilidade, Secretaria da Fazenda, simbologia FG-7.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 08 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº07/2025

Dispõe sobre o atendimento nos CMEIs de Quarto Centenário durante o período de férias e recesso escolar.

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, no uso de suas atribuições legais e considerando o Calendário Escolar vigente, estabelece orientações para a organização e o funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) durante os períodos de férias e recesso escolar.

1. Do objetivo

A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar o atendimento oferecido pelos CMEIs no período de férias e recesso escolar, assegurando o bem-estar das crianças, o direito ao descanso e a adequada organização administrativa do município.

2. Do caráter do atendimento

2.1. Durante o período de férias e recesso escolar, o atendimento prestado pelos CMEIs terá caráter exclusivamente recreativo, não contemplando atividades pedagógicas curriculares.

2.2. As ações desenvolvidas terão foco no cuidado, convivência, brincadeiras orientadas e propostas lúdicas que garantam um ambiente seguro, acolhedor e afetuoso às crianças que necessitarem do serviço.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

3. Do direito à infância e ao descanso

3.1. Reitera-se que toda criança tem direito ao período de férias, assegurando momentos de descanso e convivência familiar, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 (arts. 29 e 31), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009) e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990, arts. 4º e 53).

3.2. Assim, o atendimento extraordinário neste período ocorrerá somente para as famílias que comprovadamente não dispõem de rede de apoio e cujo trabalho impossibilite a permanência da criança no ambiente familiar.

4. Do levantamento de famílias atendidas

4.1. Cada CMEI realizará, no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, um levantamento das famílias que necessitarão de atendimento durante o período de férias e recesso.

4.2. O levantamento deverá ocorrer por meio de formulário próprio fornecido pela instituição.

5. Da comprovação de necessidade

5.1. A família que solicitar o atendimento deverá apresentar:

a) Declaração de trabalho dos responsáveis, emitida pelo empregador, contendo horário de expediente e assinatura; ou

b) Para trabalhadores autônomos, declaração própria acompanhada de documentos que auxiliem na comprovação da atividade laboral.

5.2. A inscrição só será efetivada mediante entrega dos documentos exigidos.

5.3. A ausência de comprovação implicará o indeferimento do pedido, devido ao caráter excepcional do atendimento.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

6. Da organização interna

6.1. O atendimento recreativo será planejado pela equipe da instituição, observando:

- número de crianças inscritas;
- disponibilidade de servidores no período;
- segurança, alimentação e rotina adequada ao bem-estar infantil.

6.2. A escala de trabalho dos servidores deverá respeitar integralmente os períodos de férias e recesso escolar previstos no Calendário Escolar do Município e os referenciais normativos que regulamentam o direito ao descanso dos profissionais da educação, em especial:

- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Quarto Centenário (Lei Municipal nº 034/1997);
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 (art. 67, II);
- Constituição Federal (art. 206, V);
- Resolução CNE/CEB nº 1/2024, referente à organização do calendário escolar.

7. Das disposições finais

7.1. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

7.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Fica determinado que qualquer informação adicional será comunicada aos CMEIs e às famílias pelos meios oficiais do município.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

Quarto Centenário, 08 de dezembro de 2025.

Angela Ferreira Tunin
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

RESULTADO PRELIMINAR – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Quarto Centenário – PR torna público o resultado preliminar do Chamamento Público nº 002/2025, destinado à seleção de empresas para fornecimento de materiais pedagógicos para as instituições de Educação Infantil.

Após avaliação das propostas pela Comissão designada, obteve-se o seguinte resultado:

1. Empresa 1 – Contagie Sistema de Aprendizagem LTDA

Pontuação: 10 - dez pontos.

2. Empresa 2 – Distribuidora de Papéis e Livros S.A

Pontuação: 07 – sete pontos.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EMPRESA 1	EMPRESA 2
Adequação pedagógica	03	03	02
Qualidade e segurança	02	02	02
Variedade e aplicabilidade	02	02	01
Custo-benefício	03	03	02



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

PONTUAÇÃO TOTAL	10	10	07
------------------------	----	----	----

(Critérios estruturados conforme modelo usual de editais de aquisição de materiais pedagógicos.

Caso os critérios do seu edital sejam diferentes, posso ajustar imediatamente.)

As empresas interessadas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Quarto Centenário, 09 de dezembro de 2025.

Ângela Ferreira Tunin
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

PORTARIA Nº 417/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	CURITIBA-PR	10/12/2025	12/12/2025	02	1.000,00	TABELA II ALÍNEA “D”	TRANSPORTAR O PACIENTE T. A. C. D. S., PARA TRATAMENTO TFD NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO, EM CURITIBA/PR.
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	CURITIBA-PR	10/12/2025	12/12/2025	01	250,00	TABELA II ALÍNEA “D”	TRANSPORTAR O PACIENTE T. A. C. D. S., PARA TRATAMENTO TFD NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO, EM CURITIBA/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 08 de dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para cofinanciamento Estadual, do Conselho Estadual de Assistência Social –CEAS/PR, repasse fundo a fundo, da deliberação do Piso Único de Assistência Social – PAS, ano 2026.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e, deliberação, resolve:

CONSIDERANDO a deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR, que aprovou o Piso Único de Assistência Social – PAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária, em Reunião ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Adesão e Plano de Ação, do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026 , para Municípios de Pequeno Porte I, do fundo Estadual de Assistência Social, aos fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, que deverá ser aplicado na oferta e aprimoramento dos serviços constantes na Res.109/2009, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como benefícios socioassistenciais e ações.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 08 de dezembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

PORTARIA Nº 096/2025 – SEASO

“Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
NEIDE MENDENÇA PERRUT CASSIM	CAMPO MOURÃO-PR	09/12/2025	09/12/2025	01	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CAMPO MOURÃO-PR PARA ACOMPANHAR USUARIO DO CRAS	“I”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 08 de Dezembro de 2025.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretario da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II, §3º) e Decreto Municipal Nº 1.516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CREA/CAU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LAUDOS DE SONDAÇÃO A TRADO E DE PERCOLAÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **12/12/2025, ÀS 08:30 HORAS**.

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparecia do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 08 de dezembro de 2025

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025-PMQC

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE <u>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO</u> COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 054/2025-DEAGRO/SEAB-PR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Lelões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia **09/12/2025**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia **22/12/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia **22/12/2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 08 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	176/2025
Contratação Direta Nº:	031/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1 E ORE 2) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Data de Adjudicação e Homologação:	05/12/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ Nº:	06.020.318/0001-10

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) - TRANSMISSÃO MECÂNICA	UNID.	01	436.266,80	436.266,80

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 05 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	176/2025
Contratação Direta Nº:	031/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1 E ORE 2) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Data de Adjudicação e Homologação:	05/12/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	IVG BRASIL LTDA
CPF/CNPJ Nº:	36.519.422/0001-15

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) - TRANSMISSÃO MECÂNICA	01	UNID.	421.971,65	421.971,65

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 05 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025-PMQC	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADO:	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 06.020.318/0001-10.
PROCESSO:	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1 E ORE 2) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALOR:	R\$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
DATA DA ASSINATURA:	05 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025-PMQC	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADO:	IVG BRASIL LTDA - CNPJ Nº 36.519.422/0001-15
PROCESSO:	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1 E ORE 2) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALOR:	R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
DATA DA ASSINATURA:	05 de dezembro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, ratifica o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**, de acordo com o **Art. 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CNPJ: 06.020.318/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1 E ORE 2) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
VALOR TOTAL: R\$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) – Item 1.	
DATA: 05 de dezembro de 2025	

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 05 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, ratifica o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**, de acordo com o **Art. 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: **IVG BRASIL LTDA**

CNPJ: **36.519.422/0001-15**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1 E ORE 2) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

VALOR TOTAL: **R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) – Item 2.**

DATA: **05 de dezembro de 2025**

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 05 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

EDITAL Nº 030/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **WILSON AKIO ABE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 034/97, E 041/97 RESOLVE:

CONVOCAR:

- I - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2025, classificação final Edital nº 017/2025 e homologado pelo Decreto nº 1865/2025, relacionado no Anexo Único deste Edital.
- II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, **de 09 a 16 de dezembro de 2025**, para retirar a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.
- III - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, o candidato deverá apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação **de 05 a 12 de janeiro de 2026**.
- IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.
- V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 08 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

EDITAL Nº 030/2025

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
23788354	JULIA MILENA DA SILVA GOMES MARTINS

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
23789084	JÉSSICA VANESSA DE PAULA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

EXTRATO DO TERMO Nº 26/2025

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, conforme **Termo de Inexigibilidade nº 26/2025**, para: INSCRIÇÃO DE BRUNO OCTAVIO TESSAROLO GONCALVES, EMERSON CARLOS RIBEIRO VASCONCELOS, RONIVAL MARQUES E VALDIR ALVES DE OLIVEIRA NO CURSO ``ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL`` E DE DOUGLAS FERNANDO DA SILVA E WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ NO CURSO `` NOVAS LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL`` o valor da compra será de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais). para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/12/2025; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de inexigibilidade Nº. 26/2025, declarando oficialmente contratada **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ **19.949.769/0001-89**, com valor de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

Quarto Centenário – Pr, 08 de dezembro de 2025.

Elizeu de Almeida
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº23/2025

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)s senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R\$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
BRUNO OCTAVIO TESSAROULO GONCALVES	3	1.566,00	09/12/2025	12/12/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE A VISITA TÉCNICA A SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPAÇÃO NO CURSO "ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"
DOUGLAS FERNANDO DA SILVA	2.5	1.305,00	10/12/2025	12/12/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO COM O SEGUINTE TEMA " NOVAS LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL"
EMERSON CARLOS RIBEIRO VASCONCELOS	3	1.566,00	09/12/2025	12/12/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE A VISITA TÉCNICA A SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPAÇÃO NO CURSO "ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"
RONIVAL MARQUES	3	1.566,00	09/12/2025	12/12/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE A VISITA TÉCNICA A SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPAÇÃO NO CURSO "ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"
VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	3	1.566,00	09/12/2025	12/12/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE A VISITA TÉCNICA A SECRETARIAS DE ESTADO E GABINETES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPAÇÃO NO CURSO "ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"
WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ	2,5	1.305,00	10/12/2025	12/12/2025	CURITIBA - PR	REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO COM O SEGUINTE TEMA " NOVAS LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL"

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpre-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 08 de dezembro de 2025.

ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE

EMERSON C. RIBEIRO VASCONCELOS
1º SECRETARIO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1765

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino